



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0236/2025 – ALHANDRA, EM DE JANEIRO DE 2025**

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e o disposto no artigo 376 da LC 021/2022 (CTM),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2025, passando de R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Parágrafo Único** – Ficam os demais tributos previstos no Código Tributário Municipal, atualizados pelo mesmo índice previsto no artigo anterior.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitucional